

**DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DA GRANDE SÃO PAULO
COORDENADORIA DE REGIÕES DE SAÚDE**

Portaria DRS I nº 006 de 31/01/2023

O Diretor Técnico de Saúde do Departamento Regional de Saúde da Grande São Paulo (DRS I), no uso de suas atribuições legais e considerando a Resolução SS nº146, de 25 de outubro de 2022 que dispõe sobre a convocação para realização da 9ª Conferência Estadual de Saúde de São Paulo, que desenvolverá seus trabalhos de acordo com as orientações emanadas pelo Conselho Nacional de Saúde, com o tema “Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã Vai Ser Outro Dia” a ser desenvolvido em eixo central e eixos temáticos.

Eixos Temáticos:

- I - O Brasil que temos. O Brasil que queremos;
- II - O papel do controle social e dos movimentos sociais para salvar vidas;
- III - Garantir direitos e defender o SUS, a vida e a democracia; e
- IV - Amanhã vai ser outro dia para todas as pessoas.

Considerando que o Conselho Estadual de Saúde (CES) estabeleceu a Etapa Macrorregional do DRS I para o dia 22 de março de 2023;

Considerando as reuniões realizadas em 07 de dezembro de 2022 e 06 de janeiro de 2023 entre os conselhos municipais de saúde e representantes dos municípios da Grande São Paulo (DRS-I), que instituiu a Comissão de Apoio da Etapa Macrorregional da DRS I – Grande São Paulo.

Resolve:

Artigo 1º - A Comissão de Apoio Regional da Conferência Macrorregional de Saúde do DRS I, conforme Art.8º do Regimento da 9ª Conferência Estadual de Saúde de São Paulo fica constituída por 12 membros titulares e suplentes, na seguinte conformidade:

Titulares:

Nome	RG	Segmento	Município
Débora de Fátima Dias	16.507.288-X	Usuário	Cajamar
Diva Alves da Silva	15.355.744-3	Usuário	Mauá
Maria Zelia de Brito Sousa	13.270.510	Usuário	Guarulhos
Mario Santos	3.146.225-x	Usuário	Taboão da Serra
Anderson Luis de O. Nascimento	15.619.128-3	Usuário	Taboão da Serra
Maria Rita Branco Ramos	21.403.214-0	Usuário	Itapevi
Silvana Moschini Costa	33.667.246-9	Trabalhador	Cajamar
Gerson Barbosa	6658864917	Trabalhador	Itapecerica
Laize Aparecida Mendes	45.976.185-7	Trabalhador	Rio Grande da Serra
Fernanda Cristina Rufino	42.738.511-8	Gestor	Guarulhos
Flávia Carotta	20.841.813-1	Gestor	DRS I
José Augusto da Silva	10.777.175-5	Gestor	Itapevi
Olevina de Fátima Rosa	12.524.992-5	Usuário Supl.	Cajamar
Anor Gonçalves Junior	8.237.717-3	Usuário Supl.	Osasco
José Francisco P.de Sousa	45.019.393-7	Usuário Supl.	Osasco
Maria da Conceição Lopes	33.572.567	Usuário Supl.	Diadema
Inete Aschermann		Usuário Supl.	Itapecerica
Dunval Toledo	41.243.268-7	Trabalhador Supl.	Taboão da Serra
Marcia Furquim de Campos	17.790.310-7	Trabalhador Supl.	Santo André
Ana Maria da Silva Santos	17.863.465-7	Trabalhador Supl.	Diadema
Flávio Kuis Amorim Nogueira	16.151.976-3	Gestor Supl.	Mairiporã
Silvana Gomes A. Teixeira	19.494.035-4	Gestor Supl.	Santo André
Edna Brasil	16.759.938	Gestor Supl.	Osasco
Sonia Ramos Barbosa A. Silva	12.416.261-7	Usuário Supl.	Osasco
Jandira Américo Soares	55.807.580-0	Apoio	DRS I
Maristela Lino	22.001.797-9	Apoio	DRS1

Artigo 2º - Compete a Comissão de Apoio Regional as atribuições descritas no Art. 30 do Regimento da 9ª CES-SP, aprovado na 325ª Reunião Ordinária do Pleno do Conselho Estadual de Saúde, publicado em DOE nº 216 de 27 de outubro de 2022:

I - Contribuir com instrumentos e mecanismos de divulgação das Etapas Regionais/Macrorregionais e Estadual da 9ª CES/SP, participando nas atividades de comunicação social da Subcomissão de Comunicação, Informação, Cultura e Educação Popular;

II - Estimular a realização de atividades envolvendo todos os segmentos para discussão dos Documentos Orientadores da 9ªCES/SP;

III - Promover, com a supervisão da Subcomissão de Relatoria, a elaboração e divulgação do Regulamento da Etapa Regional/Macrorregional de sua área de abrangência;

IV - Promover, com a supervisão da Subcomissão de Relatoria, a análise das diretrizes encaminhadas das Etapas Municipais de sua área de abrangência, o agrupamento por similaridade e a classificação das diretrizes de acordo com a temática pertinente e o âmbito, conforme metodologia proposta;

V - Apresentar, quando solicitado, relatórios das ações de comunicação e divulgação à Comissão Organizadora Estadual;

VI - Mobilizar e estimular a participação de todos os segmentos na Etapa Regional/Macrorregional de sua área de abrangência;

VII - Buscar condições de acessibilidade e de infraestrutura necessárias para a realização da Etapa Regional/Macrorregional de sua competência e outras providências que se fizerem necessárias;

VIII - Produzir o Relatório Final da Etapa Regional/Macrorregional de sua competência;

IX - Contribuir com a Subcomissão de Relatoria na elaboração dos Relatórios consolidados das Etapas Regionais/Macrorregionais.

Artigo 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.